



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



## ATO TRT5 Nº 0390, DE 24 DE JULHO DE 2015

Suspende os prazos nos processos físicos e eletrônicos na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas no período de 24 a 30/7/2015.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a falta de acesso à rede de informática do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ao Sistema de Acompanhamento e Movimentação de Processos (SAMP) e ao Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) no Fórum Trabalhista de Teixeira de Freitas, em decorrência de problema no equipamento 'servidor',

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos nos processos físicos e eletrônicos em curso no Fórum Desembargador Menandro Falcão, no período de 24 a 30 de julho de 2015.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir de 31 de julho de 2015 (sexta-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de suspensão.

Publique-se.

Salvador, 24 de julho de 2015.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 24.07.2015, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 27/07/2015 12:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115072701430671334.  
Firmado por assinatura digital em 24/07/2015 17:36 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115072401430276559.